



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.328 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

**Cria o HCNI – Hospital da Cidade de Nova Iguaçu
– e dá outras providências.**

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o HCNI- Hospital da Cidade de Nova Iguaçu, que funcionará na Rua Getúlio Vargas, nº 222, Centro.

Art. 2º - Fica criada a estrutura administrativa da unidade que trata o artigo 1º da presente Lei, composta dos seguintes cargos:

- a) 01 cargo de Diretor Geral – Símbolo SS
- b) 01 cargo de Diretor Médico – Símbolo SS
- c) 01 cargo de Diretor Administrativo – Símbolo SS

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 11.12.2013 – ZM NOTÍCIAS